

L E I

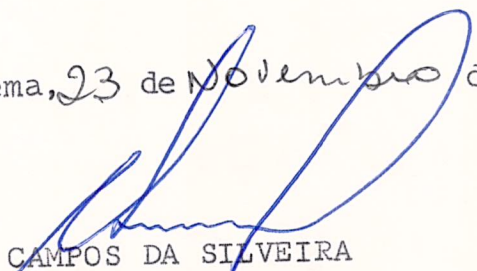
N.º 43/92

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "RUA TEOTONIO VITOR DE OLIVEIRA", a primeira transversal, à esquerda da Estrada de Palmital, após a Casa Machado, iniciando-se ali com término na altura do nº 60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de Novembro de 1992.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO